



Primeiro – Termo Aditivo para prorrogação de prazo e valor ao contrato - Termo de Colaboração nº 30/2022 celebrado entre o Município de Itajaí através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização da sociedade civil - Lar Fabiano de Cristo – Casa de Rodolpho Bosco.

O Município de Itajaí por meio Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante abaixo assinado e a instituição Lar Fabiano de Cristo – casa de Rodolpho Bosco já qualificada no termo de parceria em epígrafe, através de seu representante legal, de acordo com a IN nº. 049/2018/CGM/SEGOV, resolvem celebrar o presente termo aditivo para prorrogação de prazo e valor no contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

Objeto da Parceria: Solicita-se a prorrogação do contrato do Termo de Colaboração nº 30/2022, parceria Instituição: LAR FABIANO DE CRISTO – CASA DE RODOLPHO BOSCO, estendendo seu prazo de vigência e acréscimo do valor do contrato, obtendo a permanência do mesmo objeto contratado e considerando se tratar de execução de serviço de natureza contínua, com parceria junto ao Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Assistência Social.

<u>Cláusula Primeira</u>: Prorrogação de Prazo: O prazo de execução deste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração será por (12) meses, iniciando a vigência: a partir de (01 de Abril de 2023 até 31 de Março de 2024).

### Cláusula Segunda: acréscimo de valor:

Para execução da prorrogação do contrato do Termo de Colaboração nº 30/2022, com o valor inícial do contrato de R\$ 772.279,91 (setecentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos). Despesa: 478 - 88 . 88088 . 8 . 244 . 6 . 2.77 . 0 . 335000.

## Cláusula Terceira: da ratificação das demais cláusulas e condições;

Continuam em pleno vigor todos os demais itens e condições do termo original. e, para a completa validade do que ficou acordado, firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo ou fora dele.

#### Cláusula Quarta: Obrigações do Concedente:

Conforme Instrução Normativa Nº 49/2018/CGM

Cláusula Quinta: Obrigações do Covenente:

Conforme Instrução Normativa Nº 49/2018/CGM

Município de Itajaí, 14 de março de 2023.

Janaína Andressa Staziaki

Lar Fabiano de Cristo

Neusa/Maria Vieira Geraldi

Secretária Municipal de Assistência Social

Tânia Maria Novaes

Secretária Municipal de Governo - Interina

Secretaria Municipal de Governo Rua: Alberto Werner, nr. 100 – Centro - Itajaí - SC Fone: 47 – 3341.6000 – 3341.6122

www.itajai.sc.gov.br • sas-gestao@itajai.sc.gov.br





# Primeiro TERMO ADITIVO DO TC Nº 30/2022

## Lar Fabiano de Cristo – Casa Rodolpho Bosco

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	MUNICIPIO (R\$)	MÊS
01	R\$ 59.854,82	Abril/2023
02	R\$ 59.854,82	Maio/2023
03	R\$ 73.059,72	Junho/2023
04	R\$ 67.076,38	Julho/2023
05	R\$ 59.854,82	Agosto/2023
06	R\$ 59.854,82	Setembro/2023
07	R\$ 62.354,82	Outubro/2023
08	R\$ 59.826,92	Novembro/2023
09	R\$ 77.476,25	Dezembro/2023
10	R\$ 64.105,82	Janeiro/2024
11	R\$ 66.605,90	Fevereiro/2024
12	R\$ 62.354,82	Março/2024
Total	R\$ 772.279,91	